

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2016**  
**(Do Sr. Hildo Rocha)**

Denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cidade de São Luís, no Estado do maranhão, é denominada, nos termos desta lei, Capital nacional do Bumba Meu Boi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um dos elementos mais tradicionais do folclore brasileiro é comemorado há mais de duzentos anos em São Luís do Maranhão.

A festa do Bumba Meu Boi, uma tradição que se mantém desde o século 18, arrasta maranhenses e visitantes por todos os cantos da cidade de São Luís. Em homenagem ao protetor do auto São João, a festa acontece principalmente entre os meses de junho e julho, mas há muitos eventos fora de época que ocorrem durante todo o ano.

A história do Bumba Meu Boi é um retrato das relações sociais e econômicas vigentes naquela região no período colonial. Somente na cidade de São Luís existem mais de cem grupos de Bumba Meu Boi. Cada um

deles tem o seu sotaque, ou seja, uma forma prática de se expressar através das vestimentas, da coreografia, dos instrumentos escolhidos e da cadência da música.

A justificativa para o recebimento do título está no fato da capital maranhense concentrar o maior número de grupos de Bumba Meu Boi do país, algo em torno de 100.000 “brincantes”, e de concentrar um grande número de evento desse festejo.

São Luís, que orgulhosamente celebra essa grande manifestação cultural, na qual se confundem fé, festa, arte, numa mistura de devocão, crenças, mitos, alegria, cores, dança, música e outros elementos, merece receber a denominação de Capital nacional do Bumba Meu Boi.

Estas são as razões pelas quais propomos aos ilustres pares este projeto de lei, que reputamos corresponder ao mais alto reconhecimento dessa tão importante manifestação cultural.

Plenário Ulysses Guimarães, em 04 de fevereiro de 2016.

Deputado HILDO ROCHA